

Eleições Nacionais 2014



Boletim sobre o processo político em Moçambique



Número EN 52 - 9 de Outubro de 2014

Editor: Joseph Hanlon Editor Adjunto: Adriano Nuvunga Chefe de redação: Teles Ribeiro. Repórter: Idalêncio Sitoê

Publicado por CIP, Centro de Integridade Pública, e AWEPA, Parlamentares Europeus para a Africa

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte.

www.cip.org.mz/election2013/ e bit.ly/ElecNac

ACÇÃO COLETIVA: Este boletim é baseado em reportagens de mais de 150 jornalistas, que se encontram em quase todos os distritos, trabalhando como uma equipa para dar a cobertura das eleições mais completa e actualizada. Este ano, iremos trabalhar em parceria com o Fórum Nacional de Rádios Comunitárias (FORCOM) e a Liga dos Direitos Humanos.

Para as notícias mais quentes sobre as eleições, siga-nos no **Facebook:**

<https://www.facebook.com/CIP.Eleicoes>

Observadores e jornalistas impedidos de assistir no apuramento distrital

Os observadores e jornalistas não poderão assistir a contagem a nível distrital, o diretor-geral do STAE Felisberto Naife, disse em conferência de imprensa na manhã desta quinta-feira (9). Eles só poderão participar do anúncio formal dos resultados distritais. A contagem real é extensiva apenas para os mandatários dos partidos no distrito.

Durante a conferência de imprensa, um jornalista ressaltou que o Conselho Constitucional, nas eleições autárquicas de 2013, considerou que a comissão eleitoral distrital em Gurué, agiu de forma abusiva e ilegal, e, portanto, não havia nenhuma razão para confiar numa contagem onde só participam mandatários dos partidos políticos. A resposta do diretor-geral do STAE, foi que a mudança da lei eleitoral, permitiu a inclusão de representantes dos partidos políticos com assentos parlamentares, a Frelimo, o MDM e a Renamo, na estrutura do STAE.

Por outro lado, é de salientar que a lei eleitoral dá aos observadores, o direito de "livre circulação em todos os locais onde decorrem as actividades eleitorais que compreendem os diferentes momentos do processo eleitoral." (Lei no 8, art 263). É de esperar que os observadores internacionais a nível distrital reclamem do facto de não poderem participar do apuramento distrital.

COMENTÁRIO: Esta interdição da participação de observadores e jornalistas, pode fragilizar o processo de contagem dos votos a nível distrital e propiciar a fraude eleitoral, como aconteceu no passado.

As efectuadas na lei este ano, alteraram a composição do STAE distrital, passando a ter oito pessoas seniores indicadas pelos partidos, 4 da Frelimo, 3 da Renamo, e apenas 1 do MDM. Este cenário, criou um grande potencial para a existência de confusão. Varias pessoas dos partidos na sala, cria distúrbios o que faz com que seja mais fácil realizar alterações durante a contagem.

Em áreas mais remotas onde houve problemas no passado, supõem-se que os mandatários e representantes no STAE distrital do MDM e da Renamo, poderão não estar, enquanto os representantes da Frelimo, certamente que estarão presentes, o que constitui um potencial para alterações fraudulentas. MDM teme a existência de acordos locais entre a Frelimo e a Renamo para transferir indevidamente os votos do MDM para a Renamo, o que será muito difícil de controlar. *jh*

Dhlakama deve votar em Gorongosa

Antonio Muchanga, porta-voz de Afonso Dhlakama, disse esta manhã em conferência de imprensa que o candidato presidencial da Renamo, Afonso Dhlakama vai votar na escola secundária de Polana em Maputo. Mas Dhlakama, muito provavelmente devera retornar próxima quarta-feira (15), a Gorongosa, local onde se recenseou, a fim de votar.

Tudo porque na Deliberação 78 de segunda-feira, o CNE decidiu que as regras sobre o voto especial, continuam exclusivas para os MMV's, delegados dos partidos políticos nas assembleias de voto, agentes da polícia afectos as assembleias de voto, jornalistas observadores nacionais credenciados, membros do STAE e da CNE. Isso significa que nenhuma exceção foi feita para o Dhlakama, e ele deve retornar para votar quarta-feira em Gorongosa.

MMVs não devem estar na posse de telefones celulares e pastas nas assembleias de voto

De acordo com a Deliberação 78, da CNE aprovada segunda-feira (6), os membros das mesas das assembleias de voto (MMVs) não poderão estar na posse dos seus telefones celulares durante a votação e a contagem. Apenas o presidente da assembleia de voto pode ter um telefone celular, mas só pode usá-lo para se comunicar com o STAE distrital.

Para além dos telemóveis, os MMV's serão impedidos de ter quaisquer sacolas, mochilas, pastas, carteiras e quaisquer outros meios de transporte ou guarda de material que possam ser objecto de suspeita ou contribuir para a desconfiança no meio da assembleia de voto.

Eleitores proibidos de permanecer após a votação

A deliberação CNE sublinha também que uma vez a pessoa tenha exercido o seu voto e recebido o seu cartão de eleitor de volta, deve deixar a área. Isto encontra-se sublinhado na lei e nos demais regulamentos que foram emitidos em agosto pela CNE. As pessoas não podem ficar em volta da mesa de voto depois de terem votado.

A intenção é claramente para prevenir que jovens de MDM permaneçam em alguns locais de votação, depois de votar. A experiência mostrou que nos pleitos passados algumas pessoas ligadas a Frelimo, apresentavam-se as mesas de voto como coordenadores ou delegados, mesmo sem estarem credenciadas pelo STAE ou CNE. Portanto, este ponto da lei, visa acabar com estes actos.

Um relatório detalhado sobre as eleições gerais de 2009 (em duas partes), se encontra disponível, somente em Inglês, em: <http://bit.ly/MozElec2009-1a> e <http://bit.ly/MozElec2009-2>

Boletim sobre o processo político em Moçambique

Editor: Joseph Hanlon (j.hanlon@open.ac.uk)

Editor Adjunto: Adriano Nuvunga Chefe de redação: Teles Ribeiro Repórter: Idalêncio Sitoê

O material pode ser reproduzido livremente, mencionando a fonte.

Para subscrever a este boletim, envie uma mensagem para j.hanlon@open.ac.uk apenas com a palavra "subscrever" na linha de assunto.

Para cancelar a subscrição do boletim, envie uma mensagem para j.hanlon@open.ac.uk com as palavras "cancelar subscrição" na linha de assunto.

To subscribe in English: <http://tinyurl.com/sub-moz>

Publicado por:

CIP, Centro de Integridade Pública, Rua Frente de Libertação de Moçambique (ex-Pereira do Lago), 354,
(CP 3266) Maputo www.cip.org.mz cip@cip.org.mz Tel: +258 21 492 335, 823 016 391, 843 890 584
AWEPA, Parlamentares Europeus para a Africa, Rua Licenciado Coutinho 77 (CP 2648) Maputo
awepa@awepa.org.mz Tel: +258 21 418 603, 21 418 608, 21 418 626
